

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENSRETIFICAÇÃO
D.O. DE 18/07/2024
PÁGINA 33 - 2ª COLUNADESPACHO DO DIRETOR
DE 15/07/2024

Processo nº SEI-210091/000092/2021.

Onde se lê: ... Período Base de 24/06/2019 a 25/06/2024 ...

Leia-se: ... Período Base de 26/06/2019 a 25/06/2024 ...

Id: 2581177

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DO ATENDIMENTO AO SERVIDOR APOSENTADODESPACHO DO COORDENADOR
DE 15/07/2024

PROCESSO Nº SEI-08/0014/000426/2023 - MIRIAN DE SOUZA PEDRAL DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Ref.1º G VII, Id. Funcional 19721056 Matrícula 812.185-7 - ficam **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade nos termos do art. 4º da Emenda Constitucional nº 90/2021, § 2º, I com validade a contar de 21/08/2023.

Id: 2581191

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FSC Nº 484 DE 17 DE JULHO DE 2024

CONTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2024, DE CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO SANTA CABRINI E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA- ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, sob o nº CNPJ 33.661.745/0001-50, cujo objeto é contratação de instituição especializada em execução de serviços de seleção de estagiários.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização e execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

- o que preceitua o Decreto estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

- o que consta no processo nº SEI-210002/000674/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução do contrato celebrado com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA- ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, sob o nº CNPJ 33.661.745/0001-50, cujo objeto é contratação de instituição especializada em execução de serviços de seleção de estagiários:

I - Gestor do Contrato:

- Pedro Paulo Murray de Oliveira - ID. Funcional nº 876672-0;

II - Fiscais do Contrato:

- Alessandra Vasques Werner Paim - ID. Funcional nº 5098068-8;
- Ane Cristian Bartholomeu e Silva ID. Funcional nº 4352033-2 e
- Eliseu Teixeira Borges Junior - ID. Funcional nº 5144410-0;

III - Gestor Suplente: Marcelo José Freire do Prado - ID. Funcional nº 5000412-3; e

IV - Fiscal Suplente: Maria Nilma Remos Chácara - ID. Funcional nº 5012993-7.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora nomeados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 22 ao 30 da referida norma.

Art. 3º - Esta Portaria terá validade durante a vigência contratual.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2024

CLÉCIUS SILVA DE SOUSA
Presidente da Fundação Santa Cabrini

Id: 2581230

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 10/07/2024

PROCESSO Nº SEI-270003/001682/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA., CNPJ nº 10.498.974/0001-09, no valor de R\$ 19.080,00 (dezenove mil oitenta reais), visando à aquisição de empresa especializada em serviço de capacitação de servidor mediante congressos e seminários, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, conforme fundamentação legal art. 64, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 82, inciso VII, § 1º, Lei nº 287/79.

Id: 2581158

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SAÚDEDESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 16/07/2024

PROCESSO Nº SEI-270006/010346/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA., no valor estimado de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), visando à aquisição de ATROPINA AMPOLA 1ML, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 191/2023-A, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 163/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/013842/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa, LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA. (MPE), no valor estimado de R\$ 1.042,00 (um mil quatrocentos e oitenta e sete reais), visando à aquisição de SUXAMETONIO CLORETO e BROMETO DE IPATROPÍO, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 221/2023, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, PE nº 045/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/012397/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., no valor estimado de R\$ 1.487,84 (um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), visando à aquisição de LUVAS PROCEDIMENTO TAM P e M, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 048/2024-C, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 198/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/010482/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, no valor estimado de R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais), visando à aquisição de DEXCLORFENIRAMINA/ IVERMECTINA/ LORATADINA/ METRONIDAZOL CP, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 70/2024, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, PE nº 164/23, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4320 de 1964.

Id: 2581043

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DAS SECRETÁRIAS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEAP Nº 1.257
DE 08 DE JULHO DE 2024DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA- SEAP, no uso de

UNIDADE	CNES	OPERACIONALIZAÇÃO	GESTOR	Soma de COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO
SEAP CGSP RJ AMB CADEIA PÚBLICA JOSE FREDERICO MARQUES	6996914	Unidade Operacionalizada pela SEAP	SEAP/RJ	R\$ 98.922,40
Total Geral				R\$ 98.922,40

Art. 2º - As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e financeira.

Art. 3º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023, publicada no D.O. de 17 de julho de 2023, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º - O executante deverá apresentar relatório único e a prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado (art. 1120-F, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017).

Art. 5º - Os créditos orçamentários descentralizados não utilizados pelo executante serão devolvidos à concedente.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2024

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Secretária de Estado de SaúdeMARIA ROSA LO DUCA NEBEL
Secretária de Estado de Administração Penitenciária

Id: 2581244

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVADESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 18/07/2024

PROCESSO Nº SEI-080001/000714/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 019/24, para aquisição dos medicamentos AMBRISSENTANA 5 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (item 01) e AMBRISSENTANA 10 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (item 02), em favor da empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 1.943.882,10 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil oitocentos e oitenta e dois reais e dez centavos), conforme preceitua o art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Id: 2581243

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3988 DE 16 DE JULHO DE 2024

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/021207/2024, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:	Ressonância Da Serra Ltda Me.
Endereço:	Rua Paulino Afonso, Nº 477 / Anexo Parte - Centro - Petrópolis - RJ.
CNPJ:	20.886.292/0001-19
Proc. nº:	E-08/001/000.956/2015

suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo SEI-080001/015779/2024, de acordo com as Leis Estaduais nº 10.276, de 09 de janeiro de 2024 (Instituiu o PPA 2024-2027); Lei 10.071 de 19 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2024 (LDO); Lei nº10.277 de 09 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024 e com os Decretos Estaduais nº 48.949 de 07 de fevereiro de 2024, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2024 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Transferência dos recursos referente a competência de maio de 2024 da "assistência financeira complementar da União", destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme a Portaria GM/MS nº 4.124, de 27 de maio de 2024, ao SEAP CGSP RJ AMB CADEIA PÚBLICA JOSE FREDERICO MARQUES. A quantia deverá ser adicionada à remuneração dos eventuais beneficiários a título de abono, sobre o qual não incidirá nenhum encargo social ou dedução previdenciária, nos termos recomendados pela Procuradoria Geral do Estado no Parecer nº 01/2023-CFTF (63498114).

II - VIGÊNCIA: Início: 01/05/2024 Término: 31/12/2024

III - DE/CONCEDENTE: Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde - SES

UO 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES

UG 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES

IV - PARA/EXECUTANTE: Órgão 25 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP

UO: 25010 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

UG: 250100- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

V - CRÉDITO:

PT 2961. 10.302.0506.2218- Apoio às Unidades de Saúde do Sistema Penitenciário

ND: 3390 Fonte: 1.600.225/1.605.225 Valor total: R\$ 98.922,40

Atividade: Serviço De Radiodiagnostico.
Licença: 334/2024

Empresa: SMH - Sociedade Médico Hospitalar Ltda - Beneficência Portuguesa De Petrópolis.
Endereço: Avenida Portugal, Nº 190 / 236 - Valparaíso - Petrópolis - RJ.
CNPJ: 31.160.674/0001-87
Proc. nº: E-08/101.059/2010
Atividade: Farmácia.
Licença: 335/2024

Empresa: Instituto Fernandes Figueira - Fundação Oswaldo Cruz.
Endereço: Avenida Rui Barbosa, Nº 716 / 2º Andar - Flamengo - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ: 33.781.055/0002-16
Proc. nº: E-08/109.265/1988
Atividade: Agência Transfusional.
Licença: 336/2024

Empresa: Secretaria De Estado De Saúde - SES.
Endereço: Rua Dr. Carvalhães, Nº 400 - Rocha Sobrinho - Mesquita - RJ.
CNPJ: 42.498.717/0117-85
Proc. nº: E-08/101.500/2012
Atividade: Farmácia.
Licença: 337/2024

Empresa: Instituto Dor De Gestão De Saúde Pública.
Endereço: Rua Das Tulipas, Nº 209 - Vila Valqueire - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ: 08.850.962/0002-22
Proc. nº: E-08/001/002.888/2014
Atividade: Laboratório.
Licença: 338/2024

Empresa: Hospital Universitário Pedro Ernesto - Banco De Leite.
Endereço: Avenida 28 De Setembro, Nº 77 - Vila Isabel - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ: 33.540.014/0017-14
Proc. nº: E-08/100.017/1990
Atividade: Núcleo De Hemoterapia.
Licença: 339/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2024

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2581240

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3989 DE 16 DE JULHO DE 2024

CANCELA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE
ESTABELECIMENTO E DETERMINA ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/021251/2024, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Cancelar a Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Hematologistas Associados S.A.
Endereço:	Rua Lucio De Mendonca, Nº 00056 / Lot 1 Pal 43233 - Maracanã - Rio De Janeiro - RJ.